



Política de Controles Internos (Gestor)

Sumário

OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA	4
PRINCÍPIOS NORTEADORES	4
DIRETRIZES	4
RESPONSABILIDADES.....	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	7
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Objetivo

Esta Política de Controles Internos (“Política”) tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos adotados pela Kobold Gestora de Fundos Ltda. (“Kobold”) referente ao gerenciamento de riscos e controles das suas atividades, produtos, sistemas de informações operacionais e gerenciais, visando o fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos efetivo, consistente e condizente com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas no âmbito da Instituição, bem como descrever os controles internos a serem implementados e observados no desempenho das atividades da Kobold.

As regras e procedimentos aqui previstas visam garantir o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de Gestão e aos padrões éticos e profissionais.

Dessa forma, objetivam facilitar a identificação de eventos que possam trazer riscos, reduzir a frequência de surgimento de tais eventos, e mitigá-los assim que surgirem, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento das normas contidas na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”) e nas demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

A Alta Direção tem por responsabilidade implantar e implementar Política de controles internos com definição de atividades de controle para todos os níveis de negócios, com objetivos e procedimentos estabelecidos, e respectiva verificação quanto ao seu cumprimento, tais como:

- Definir papéis e responsabilidades dentro da Instituição;
- Segregar as atividades atribuídas aos seus integrantes de forma que seja evitado o conflito de interesses, bem como meios de minimizar e monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito;
- Estabelecer meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da Instituição;
- Promover a existência de canais de comunicação que assegurem aos Sócios, Administradores, Diretores, Funcionários, Colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a informações confiáveis, consideradas relevantes para suas atribuições e responsabilidades;
- Avaliar os diversos riscos associados às atividades da Instituição.

Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da Kobold: administradores, diretores, estagiários e prestadores de serviços, e suas disposições serão acessíveis a todos os funcionários da Instituição, de modo a assegurar que todos os envolvidos conheçam suas respectivas funções e responsabilidades no processo.

Princípios Norteadores

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando-se como referência as boas práticas de governança corporativa.

Controles internos consistem em processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Kobold com relação à:

- a) Eficiência e efetividade operacional;
- b) Confiança nos registros de dados e informações;
- c) Conformidade; e
- d) Abordagem baseada em gestão de risco.

Diretrizes

Esta Política tem como diretrizes:

- a) Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os Colaboradores da Kobold;
- b) Assegurar o cumprimento de normas e regulamentos e a aderência às políticas e procedimentos internos;
- c) Alinhar a estrutura dos controles internos aos objetivos do negócio e aos riscos deles decorrentes;
- d) Criar o arcabouço necessário para a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Kobold;
- e) Estabelecer os fluxos de aprovação mediante alçadas e responsabilidades;
- f) Assegurar a revisão periódica dos processos de controles internos, visando o seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de violações, bem como para assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos;
- g) Valores éticos de retidão e integridade dos Sócios, Administradores, Diretores Funcionários / Colaboradores;
- h) Atitude exemplar dos seus Administradores;
- i) Estrutura organizacional adequada e clara com recursos humanos qualificados;
- j) Comprometimento com a competência e a eficiência;

- k) Verificar o cumprimento das normas emitidas pelos órgãos reguladores e da estrutura normativa interna da Instituição, disseminando a importância do conhecimento das obrigações com relação às atividades de Controles Internos;
- l) Garantir a atuação de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações, processos e controles;
- m) Políticas e práticas adequadas de Recursos Humanos;
- n) Processos, sistemas e recursos tecnológicos adequados;
- o) Comunicação ampla e adequada;
- p) Reportar as informações relacionadas às atividades de Controles Internos, promovendo transparência junto à Alta Direção.

Responsabilidades

Diretoria de Compliance

- ✓ Prover mecanismos para que seja realizada a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da Instituição, que demonstre a importância da execução das atividades de Controles Internos;
- ✓ Assegurar a efetividade e continuidade da aplicação desta Política, certificando que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de controle forem identificadas;
- ✓ Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de Controles Internos sejam exercidas adequadamente;
- ✓ Conduzir práticas de negócios que atendam às normas emitidas pelos órgãos reguladores e à estrutura normativa interna aplicável à Instituição.

Áreas de Negócio

- ✓ Gerenciar e mitigar os riscos relativos às atividades sob sua responsabilidade, implementando quando for necessário, planos de ação, adequação de processos, adoção de procedimentos robustos e devidamente formalizados e aderentes às obrigações legais e regulatórias;
- ✓ Comunicar ao Diretor de Compliance em caso de ocorrência de fato que possa expor a Instituição a riscos pela não observância dos processos, políticas internas, regulamentos e aos Códigos de Conduta;
- ✓ Assimilar e disseminar a cultura de Controles Internos.

I. Implementação e Manutenção de Processos de Controles Internos:

Os gestores de cada uma das áreas da Kobold são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as atividades desempenhadas e estabelecer controles internos adequados e eficazes.

Sempre que necessário, são feitas reuniões de atualização com o Diretor de Compliance, nas quais são levantados todos os imprevistos que surgiram, para os quais são traçados planos de ação. Além das análises sobre os novos imprevistos, também ocorre acompanhamento dos planos de ação traçados anteriormente. Uma vez finalizada a reunião, uma ata é redigida e assinada por todos os participantes.

A Kobold estabeleceu políticas com o propósito de estabelecer princípios e regras sobre as seguintes matérias:

- Ética e Conduta;
- Investimentos Pessoais;
- Know Your Client (KYC) e Prevenção a Lavagem de Dinheiro (PLD);
- Combate à Corrupção;
- Treinamento e reciclagem de Colaboradores;
- Rateio e Divisão de Ordens;
- Gestão de Riscos;
- Segurança Cibernética;
- Segurança de Informações;
- Continuidade de Negócios;
- Seleção e alocação de ativos; e
- De voto.

Da mesma forma elaborou manuais para abordar procedimentos das atividades direta ou indiretamente relacionadas com a Gestão.

II. Análise dos Processos de Controles Internos:

A Área de Compliance é encarregada de definir os métodos de avaliação e monitoramento dos processos de controles internos da Kobold, sendo também responsável pelo atendimento aos órgãos reguladores e autorreguladores.

III. Avaliação dos Processos de Controles Internos:



A Área de Compliance é responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da Kobold, de modo a aferir a adequação dos controles estabelecidos ao cumprimento das normas e regulamentos.

A periodicidade dos exames de aderência a serem realizados são definidos pelo Diretor de Compliance, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM nº 21.

IV. Acompanhamento dos Processos de Controles Internos:

Anualmente, de acordo com o artigo 25 da Resolução CVM nº 21, a Kobold emitirá um relatório de controles internos com a conclusão dos exames efetuados que ficará disponível para a CVM na sede da Kobold.

Vigência e Atualização

Esta política será revisada periodicamente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo.

Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 16, III, da Resolução CVM nº 21, a presente Política de Controles Internos está disponível no endereço eletrônico da Kobold: <http://www.kobold.com.br/>.